



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1546/05

**"AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2005 NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS – LDO"**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

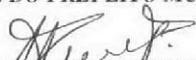
**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a ampliar metas para o exercício de 2005 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria de Serviços Municipais, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1523 de 10 de novembro de 2004

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Municipais						
Função			Subfunção			
<b>Código</b> 17	<b>Identificação</b> SANEAMENTO	<b>Código</b> 512	<b>Identificação</b> Saneamento Urbano	Básico	<b>Código</b> 0293	<b>Identificação</b> Perfuração de Poço Profundo.
<b>OBJETIVO:</b> Fornecer água de qualidade a população, por consequência, melhorar as condições de saúde e a conquista da melhor qualidade de vida das pessoas. Possibilitar ainda, o atendimento das necessidades quando de instalação de pequenas e médias indústrias no Município.						
<b>AÇÃO</b>		<b>PROJETO</b>	<b>ATIV.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UM. MED</b>	<b>META/2005</b>
Perfuração de Poço Profundo		X		Fornecer água de qualidade para a população	Obra	01

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de Março de 2005.

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
Secretária de Administração e Finanças